

# ○ Admissão Escola Maternal Autorizada. Jardim de Infância Certificada (parte da Creche) Assistência infantil de pequena escala.

Escola maternal é denominado pelo conjunto de escola maternal autorizada de Izumo, Jardim de Infância certificada (parte cuidados infantis) e creches de pequena escala. A creche é um estabelecimento de bem-estar infantil que oferece cuidados infantis quando os pais não podem cuidar da criança na residência, por motivo de trabalho, doença, etc. Portanto, não poderá fazer pedido de inscrição na creche somente com motivo da criança poder ter período de experiência coletiva, etc.

## ■ APROVAÇÃO DO PEDIDO DA CRECHE

Caso desejar matricular seu filho na creche, efetuar o procedimento de solicitação. Entraremos em contato, caso seja aprovado, o resultado das seleções serão comunicadas, somente se houver aprovação, se necessitar informações, favor entrar em contato.

## ■ MOTIVO DA NECESSIDADE DA CRECHE

Poderá receber a aprovação para entrar na creche, caso os pais que não podem cuidar da criança corresponderem às seguintes condições:

① Trabalho (carga horária de trabalho superior à 48 horas por mês)

② Pré-parto ou pós-parto

※O período do cálculo de admissão, é à partir da data (prevista) do parto, à partir do mês incluindo-se as semanas anteriores, até o período do dia seguinte ao parto, 8 semanas durante o mês ao qual pertencer..

③ Enfermidade, ferimento ou deficiência

④ Cuidado constante de alguém da família ou parente

⑤ Recuperação após desastres da natureza

⑥ Procura de trabalho (após entrar na creche, é necessário iniciar o trabalho dentro de 90 dias)

⑦ Estudante ou está em treinamento para obtenção de emprego

⑧ Violência infantil ou doméstica

⑨ Caso tenha aprovação pela prefeitura

## ■ TIPOS DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO (DURAÇÃO DE PERMANÊNCIA NA CRECHE)

A aprovação das horas de atendimento na creche (abaixo, chamamos de Duração da necessidade da Creche "Hoiku Hitsuyou Ryou") é realizada juntamente com a aprovação da necessidade.

Há duas categorias de duração da necessidade da creche :

① Cuidados de tempo prolongado: Limite máximo 11 horas diárias\* Mesmo que se enquadre aos cuidados de tempo máximo, poderá solicitar aos de curto período.

② Aos que se enquadram aos cuidados de curto período, são 8 horas diárias. Será determinada esta opção, caso um dos pais se enquadre ao perfil.

Caso utilizar os cuidados, ultrapassando o período pré estabelecido, será considerado como cuidados prolongados, incidindo assim taxa adicional.

## ■ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

① Formulário de aplicação para certificação de benefícios de educação e assistência à infância.

※ (Necessário 1 formulário por criança).

② Documentos que comprovem necessidade de cuidados infantis dos pais e avós com menos de 65 anos de idade e que residam com a criança .※ Ítems necessários, mesmo que não tenha 「motivos de necessidade de cuidados infantis」 dos avós, por motivos dos avós residirem junto e poderem cuidar, poderá solicitação inscrição na creche, porém terá pontuação reduzida nos critérios de seleção.

Nº	Motivo da necessidade	Documentos necessários	Observação
1	Na empresa, órgão público, etc. Quando a carga horária de trabalho é superior à 48 horas mensais	Comprovante contrato de trabalho provisório.	(Formato determinado pela prefeitura) ◆ Empresa ou órgão público,apresentar comprovante de trabalho provisório no ato da inscrição, favor apresentar novamente o comprovante de trabalho após iniciar o trabalho. ◆ Caso seja autônomo, agricultor etc, necessário apresentar comprovante de fornecedores, ou certificação do oficial de bem estar público do distrito. ◆ Quando à procura de emprego, é necessário apresentar comprovante de trabalho, assim que começar à trabalhar. ◆ Emprego informal, apresentar comprovante da empresa, que solicitou serviço. ◆ Caso retorne ao mesmo emprego,após a licença de parto,favor especificar o período da Licença maternidade,no campo específico. ◆ Favor apresentar o comprovante que retornará ao trabalho, com um mês de antecedência.
	Autônomo, agricultor,pescador,etc . carga horária superior à 48 horas mensais.		
	Trabalhador informal, com mais de 48 horas mensais		
	※Após a licença maternidade, pós parto e pretender retornar ao trabalho.		
2	Pré parto/Pós parto	[Razão para requerer assistência infantil] Caderneta de saúde materno infantil (cópia)	Cópia da página que conste nome dos pais e data previsão de nascimento.
3	Doenças,lesões,deficiência.	[Razão para requerer assistência infantil] [Diagnóstico de saúde] ou [Caderneta de deficiência] (cópia).	Atestado médico (forma prescrita de Izumo)
4	Necessidades de cuidados à enfermos de parentes.	[Razão para requerer assistência infantil] Certificado de cuidados médicos – Atestado médico ou caderneta de deficiente- Cartão de seguro de longa duração..	Atestado médico (forma prescrita de Izumo)
5	Recuperação de desastres, incêndios/acidentes naturais etc.	[Razão para requerer assistência infantil] Documentos que comprovem a situação de risco	
6	Procura de emprego.	[Razão para requerer assistência infantil]	
7	Escola e formação profissional	Cópia carteira de estudante,ou documento que comprove inscrição,ou documento que comprove formação profissional,ou currículo.	Caso não estiver estudando durante a inscrição, favor apresentar a carta de aprovação. Após iniciar os estudos, favor apresentar o certificado de estudante. Relativo ao currículo, favor apresentar dados que constam o período e o horário do curso.
8	Violência infantil ou doméstica	Favor consultar setor Hoiku Youchien-ka.(Divisão cuidados infantis).	

③ Declaração de acordo e compromisso (formulário da prefeitura).

④ Ao apresentar o número pessoal (my number) dos pais ou responsáveis, apresentar também documento de identificação oficial como carteira de motorista, ou outros da pessoa que se apresentar no balcão de atendimento.

⑤ Lista de verificação de inscrição de escolas maternais.

- ⑥ Quando for efetuar aplicação de inscrição, antes da mudança para Izumo.  
Declaração detalhada do imposto de renda (Situação da receita, desagregação, dedução e situação fiscal e tributos).  
※Necessário que pais e avós sejam dependentes.  
Porém não será necessário caso o imposto residencial seja tributado em izumo, ou tenha sido efetuado fora de Izumo, e tenha sido dado entrada em Izumo.
- ⑦ Entre outros, ( No caso da criança sujeita à admissão ter deficiência etc), caderneta de portador de deficiência (cópia), certificado especial de subsídio, (cópia) ou atestado médico, (formulário designado específico emitido pela prefeitura).  
※ O requerimento não é obrigatório.

## ■ Prazo de inscrição

Favor efetuar a inscrição, reunindo todos os documentos necessários e apresentá-los entre os dias 01 à 12 do mês que antecede o mês de ingresso (favor consultar a Divisão de Creche e Jardim de Infância, sobre os prazos de inscrição de cada mês).

Caso seja solicitação de licença maternidade, e retorno ao mesmo emprego, há possibilidades de solicitação de reserva.

As inscrições referentes ao próximo ano, estarão sendo entregues formulários com relação de documentos necessários em meados de outubro, previsão de início de recepção de documentos na prefeitura, em meados do mês de novembro.

## ■ DETERMINAÇÃO DE ADMISSÃO

Caso o número de inscritos exceda a quantidade de vagas, com base nos documentos apresentados, será determinado preenchimento de vagas.

O método de seleção será aos que apresentarem maiores números de pontuações, portanto poderá ocorrer de não ser possível admissão, caso o número de inscritos exceda ao de vagas.

O resultado da aprovação, será determinado no dia 20, que antecede ao mês de ingresso, será enviado aviso do resultado.

## ■ INSCRIÇÃO E CONTATO

Prefeitura Central...Divisão de Creche e Jardim de Infância Seção de admissão Tel: 0853-21-6964.

Centro administrativo de Hirata... Divisão de Serviços ao Cidadão Tel: 0853-63-5567.

Centro administrativo de Sada.... Divisão de Serviços ao Cidadão Tel: 0853-84-0111.

Centro administrativo de Taki.....Divisão de Serviços ao Cidadão Tel: 0853-86-3116.

Centro administrativo de Koryou...Divisão de Serviços ao Cidadão Tel: 0853-43-1215.

Centro administrativo de Taisha....Divisão de Serviços ao Cidadão Tel: 0853- 53-3116.

Centro administrativo de Hikawa....Divisão de Serviços ao Cidadão Tel: 0853-73-9110.